

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 10/SUB-MG/STLP/2022 do
TERMO DE CONTRATO nº 01/SUB-MG/STLP/2020**

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA : HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO : Prestação de serviços de CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, ÁREAS URBANIZADAS E ÁREAS AJARDINADAS.
OBJETO DO ADITAMENTO : Reativação de equipe, Prorrogação do prazo contratual por 3 (três) meses e suspensão de equipe.
PERÍODO : 16/06/2022 a 15/09/2022
VALOR DO ADITAMENTO : R\$ 325.453,84
PROCESSO SEI Nº : 6058.2020/0000566-7

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito **ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **Hiplan Construções e Serviços de Manutenção Urbana Ltda**, com sede à Rua Abraham Bertie Levi, nº 34 – Vila Sonia - São Paulo - SP, telefone (11) 3507-5412, inscrita no CNPJ sob o nº 65.034.654/0001-81, neste ato representada por seu representante legal ou procurador Sr. **FRANCISCO JOSÉ ADÃO JUNIOR**, Gerente de Licitação/ Procurador, R.G. nº 59.495.812-X-SSP/SP, C.P.F. nº 602.812.601-25, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo nº 6058.2020/0000566-7, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao **TERMO DE CONTRATO Nº 01/SUB-MG/STLP/2020**, conforme as seguintes cláusulas:

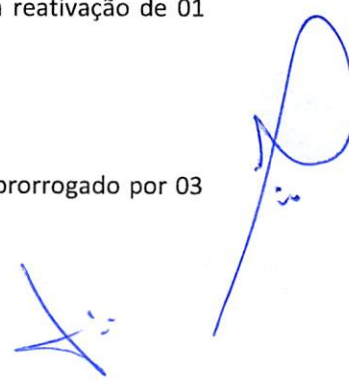
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REATIVAÇÃO

Fica alterado o Termo de Contrato 01/SUB-MG/STLP/2020, com a reativação de 01 (uma) equipe a partir de 16/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere a Cláusula 5.2 do ajuste em epígrafe fica prorrogado por 03 (três) meses, a iniciar em 16/06/2022 e a terminar em 15/09/2022, sendo:

- 2 equipes de 16/06/2022 a 15/07/2022;
- 1 equipe de 16/07/2022 a 15/09/2022.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO PARCIAL

Fica alterado o Termo de Contrato 01/SUB-MG/STLP/2020, com a suspensão de 01 (uma) equipe por 120 (cento e vinte) dias a partir de 16/07/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITAMENTO CONTRATUAL

O valor total estimativo do presente aditamento é de R\$ 325.453,84 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação nº 47.10.15.452.3005.2705.3390.3900.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 51.060/2022, no valor de R\$ 259.304,72 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos) e Nota de Empenho nº 51.077/2022, no valor de R\$ 66.149,12 (sessenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

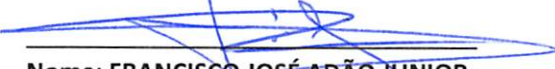
Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 01/SUB-MG/STLP/2020.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 15 de junho de 2022.

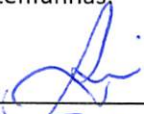


ROBERTO DE GODOI CARNEIRO
Subprefeito
SUB-MG



Nome: FRANCISCO JOSÉ ADÃO JUNIOR
R.G.: 59.495.812-X-SSP/SP
CPF: 602.812.601-25
Cargo: Gerente de Licitação/ Procurador

Testemunhas:



Nome: Regiane Aparecida de Lima
R.G. 19.850.726-4



Nome: Luis Carlos Sabino da Costa
R.G.: 11.253.943-9